



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2026

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 14H30.

DATA, HORA e LOCAL:

25.02.2026, início às 14h30, por videoconferência.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovação da Ata da Reunião do Conselho Diretor realizada em 11 de fevereiro de 2026.

Decisão: Aprovada.

2) Processo Susep nº 15414.648282/2025-01

Assunto: Minuta de Resolução Susep que dispõe sobre critérios e procedimentos para nomeação e designação de servidores para cargos e funções comissionadas no âmbito da Susep.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Resolução Susep sob o nº SEI 2641411, que dispõe sobre critérios e procedimentos para nomeação e designação de servidores para cargos e funções comissionadas no âmbito da Susep.

3) Processo Susep nº 15414.623849/2019-80

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão proferida pela CGRAJ em face da Sra. Katywche Kethen Ferreira Sena.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela ratificação do arquivamento promovido pela Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta - DIORE, nos termos do inciso II do 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 213/2015, conforme constou do DESPACHO ELETRÔNICO Nº 62/2026/DIORE/SUSEP (Sei nº [2652359](#)).

4) Processo Susep nº 15414.620993/2019-64

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão proferida pela CGRAJ em face de José J. dos Santos Serviços, figurando o Sr. José Josivaldo dos Santos como responsável solidário.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pelo reconhecimento da perda de objeto da deliberação do Conselho Diretor constante do Termo de Julgamento Eletrônico nº 23/2023/SECON/GABIN/SUPERINTENDENTE/SUSEP (documento 1718359), uma vez que houve o ulterior cancelamento do Termo de Julgamento Eletrônico nº 292/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP (documento 1223362); pela **confirmação** do Termo de Julgamento Eletrônico nº 108/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP (documento 2074509), com aplicação de multa no valor final de **R\$ 201.130,00** (duzentos e um mil e cento e trinta reais) à **JOSÉ J. DOS SANTOS SERVIÇOS**, CNPJ n.º 23.007.871/0001-32, respondendo solidariamente o Sr. **JOSÉ JOSIVALDO DOS SANTOS**PF n.º ***.224.414-**; e

O Conselho Diretor, decidiu, ainda, e também **por unanimidade**, pela comunicação dos fatos apurados pela Susep ao **Ministério Público**, a ser providenciada pela Diore, na forma do Regimento Interno.

5) Processo Susep nº 15414.660489/2025-45

Assunto: Minuta de Resolução CNSP que dispõe sobre as características gerais para operação das coberturas de risco de seguros de pessoas (**Consulta Pública**).

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, nos termos do artigo 21 da Resolução Susep nº 14/2022, aprovar a proposta de submissão à consulta pública, pelo prazo de 20 (vinte) dias, da minuta de Resolução CNSP (SEI nº 2662244), que dispõe sobre as características gerais para operação das coberturas de risco de seguros de pessoas.

6) Processo Susep nº 15414.638619/2022-11

Assunto: Requerimento formulado por IUCAP - Administração e Participações S/A, acionista majoritária da INTERUNION CAPITALIZAÇÃO – Em Liquidação Extrajudicial, visando à cessação do regime especial e à restituição do acervo remanescente.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, **INDEFERIR** o requerimento formulado por IUCAP - Administração e Participações S/A, visando (i) à cessação do regime especial, com fundamento no art. 76, I, "b" e "c" da Resolução CNSP nº 395/20 e no art. 19, I, "b" da Lei nº 6.024/1974, e (ii) à restituição do acervo remanescente, conforme o art. 76, §5º da referida Resolução, nos termos da Petição SEI nº 1533803 e complementações posteriores; **MANTER** o regime de Liquidação Extrajudicial da INTERUNION CAPITALIZAÇÃO – Em Liquidação Extrajudicial, até que haja maior clareza sobre os passivos discutidos na Execução Fiscal movida pelo Município do Rio de Janeiro (Processo nº 0223578-98.2003.8.19.0001), e na Ação Civil Pública ("ação consumerista"), movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 0153596-22.2008.8.19.0001), ambas em face da Entidade em regime especial; **DETERMINAR** ao Liquidante da INTERUNION CAPITALIZAÇÃO – Em Liquidação Extrajudicial, que adote medidas ativas para localização dos credores habilitados no Quadro Geral de Credores, as quais deverão ser reportadas e acompanhadas nos relatórios periódicos encaminhados à DIORE/CGRAJ; e **REVOGAR** a autorização para requerimento de autofalência concedida pelo Conselho Diretor em 08/11/2019 (SEI nº 0590810, processo 15414.630327/2019-34), devendo, em caso de aprovação desta proposta, a Secretária do Conselho Diretor transladar o Termo de Julgamento correspondente a esta deliberação naqueles autos, para que produza os efeitos cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, eu, Ylana Zálife de Farias Lira, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente

Alessandro Serafin Octaviani Luis

Superintendente

Documento assinado eletronicamente

Jessica Anne de Almeida Bastos

Diretora da DIORE

Documento assinado eletronicamente

Júlia Normande Lins

Diretora da DISUC

Documento assinado eletronicamente
Carlos Roberto Alves de Queiroz
Diretor da DISUP

Documento assinado eletronicamente
Ylana Zálife de Farias Lira
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente
Eduardo dos Santos
Procurador Chefe Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ALVES DE QUEIROZ (MATRÍCULA 1375946), Diretor**, em 16/03/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **YLANA ZÁLIFE DE FARIAS LIRA (MATRÍCULA 3494000), Chefe de Gabinete**, em 20/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS (MATRÍCULA 1860655), Superintendente da Susep**, em 20/03/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA NORMANDE LINS (MATRÍCULA 3353846), Diretor**, em 20/03/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DOS SANTOS (MATRÍCULA 1064779), Procurador Chefe Substituto**, em 20/03/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ANNE DE ALMEIDA BASTOS (MATRÍCULA 3343160), Diretor**, em 20/03/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2670390** e o código CRC **07A99381**.